



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br - S. J. dos Quatro Marcos - MT

CNPJ 15.023.120/0001-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 001/2020, celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS e a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REAL LTDA.

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Avenida Sergipe nº 1.156, Centro, cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.023.120/0001-81, representado neste ato pelo seu Presidente Sr RENILSO DA SILVA SENHORINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Niterói, nº 1.104, Bairro Jardim Popular, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1093487 SSP/MT e no Cadastro de Pessoal Física CPF n.º 513.183.341-87, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa **Comercial de Combustíveis Real Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.675.878/0001-95 e Inscrição Estadual sob nº 13.263.318-3, estabelecida a Avenida São Paulo Nº 854, Bairro Centro, Cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, representada neste ato por seu Sócio/proprietário Sr. Mauro Ivoglo, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.263.561-5 SSP/MT e do CPF nº 684.046.628-00, residente à Rua Ceará s/n, Bairro Centro, em São José dos Quatro Marcos-MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem, tendo em vista o que consta na cláusula sexta do Contrato 001/2020, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**, cujo objeto é: **Aquisição de 2.500 litros de Óleo Combustível - diesel S10**, que se rege pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da redução de preços do óleo diesel S10 no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço de fornecimento de óleo diesel S10 ainda não entregue e o já entregue e ainda não pago, o valor de R\$ 3,49 por litro, com efeitos financeiros a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br - S. J. dos Quatro Marcos - MT

CNPJ 15.023.120/0001-81

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), para R\$ 8.725,00 (Oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São José dos Quatro Marcos – MT, 08 de Junho de 2020

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA

MAURO IVOGLO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Carlos Tadeu Mello
Fiscal do Contrato

MIRIAN COSTA CARDOSO
Procuradora Jurídica

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanildo Rodrigues Santos
R.G. nº 10663193 MT
C.P.F. nº 784 818 99 100

Nome: Patrícia C. H. de Oliveira de Paula
R.G. nº 1653347 - 0 MT
C.P.F. nº 014489116